



REUNIÃO DE EXECUTIVO

Sessão Ordinária

Ata n.º 01 /2023

-----Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, em Travassô, reuniu o Executivo da Junta, composto por: Presidente, Sérgio Edgar da Costa Neves, Secretária, Ondina da Silva Gomes Soares e o Tesoureiro, Paulo Rogério Lopes Pires, estando assim presentes os três elementos do executivo.-----

-----Período antes da ordem do dia:-----

-----PONTO UM - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a José António Henriques Ferreira, Edite Maria Henriques Ferreira, Carlos Alberto Henriques Ferreira e Vera Lúcia Henriques Ferreira.-----

-----PONTO DOIS - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a Maria Izaura Fernandes da Silva.-----

-----PONTO TRÊS - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a José Simões Lopes.-----

-----PONTO QUATRO - Análise, deliberação e decisão de requerimento nº 01/2023 no âmbito do apoio à natalidade da criança Mathias Filipe Relvas Pedro.-----

-----PONTO CINCO - Análise, deliberação e decisão da contratação da colaboradora Eva Mónica Rodrigues Macedo.-----

-----PONTO SEIS - Análise, deliberação e decisão da contratação do colaborador Hélder Daniel Gomes Pinheiro.-----

-----PONTO SETE - Análise, deliberação e decisão da norma de controle interno a ser adotada pela UFTOR.-----

-----PONTO OITO - Análise, deliberação e decisão da norma de controle interno da tesouraria a ser adotada pela UFTOR.-----

-----PONTO NOVE - Análise, deliberação e decisão de aquisição do mobiliário e de equipamento informático para as instalações remodeladas da UFTOR sitas em Travassô.-----

-----PONTO DEZ - Análise, deliberação e decisão da atualização do alvará de António Framegas Fernandes da Silva, referente à concessão perpétua no Cemitério de Óis da Ribeira – Novo, Talhão C, Sepultura 115.-----

-----PONTO ONZE- Análise, deliberação e decisão dos valores máximos de autorização da realização de despesas e de pagamento das despesas orçamentadas, pelo Senhor Presidente do Executivo, por delegação de competência da junta de freguesia.-----

-----PONTO DOZE- Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura da MERAKY.-----

-----PONTO TREZE - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura da Farmácia Correia.-----

-----PONTO CATORZE- Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura Luís Carlos Videira Rijo.-----

-----PONTO QUINZE - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura Duarte e Irmãos.-----

-----PONTO DEZASSEIS - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura à Bioentreprise.-----



-----No período antes da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta Sérgio Neves, que cumprimentou os membros do executivo.-----

-----De seguida, passou-se ao período da Ordem do Dia.-----

-----PONTO UM - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a José António Henriques Ferreira, Edite Maria Henriques Ferreira, Carlos Alberto Henriques Ferreira e Vera Lúcia Henriques Ferreira. Os requerentes solicitaram a aquisição da sepultura nº 231, talhão F do Cemitério de Travassô, tendo sido decidido, por unanimidade, o deferimento de tal pedido.-----

-----PONTO DOIS - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a Maria Izaura Fernandes da Silva. A requerente solicitou a aquisição da sepultura nº 118, talhão C do Cemitério de Óis da Ribeira. Dada a requerente ser a mãe da senhora Secretária da UFTOR, existindo assim, uma relação familiar direta, a mesma decidiu não deliberar sobre este assunto. Foi decidido, pelo Senhor Presidente e o Senhor Tesoureiro, pelo o deferimento de tal pedido, ou seja, por maioria.-----

-----PONTO TRÊS - Análise, deliberação e decisão do pedido de concessão de sepultura perpétua a José Simões Lopes. O requerente solicitou a aquisição da sepultura nº 143, talhão B do Cemitério de Travassô, tendo sido decidido, unanimemente, o deferimento de tal pedido.-----

-----PONTO QUATRO - Análise, deliberação e decisão de requerimento nº 01/2023 no âmbito do apoio à natalidade da criança Mathias Filipe Relvas Pedro. Ao consultar os requisitos do requerimento, constatou-se que a criança não tem naturalidade na UFTOR, conforme o exigido no artº 4º do Regulamento do Apoio à Natalidade, pelo que foi decidido, por unanimidade, o seu indeferimento.-----

-----PONTO CINCO - Análise, deliberação e decisão da contratação da colaboradora Eva Mónica Rodrigues Macedo para a função de administrativa. Dada a necessidade do mais um recurso humano para exercer funções como administrativa e dada a sua experiência, habilitações literárias, cursos de formação e disponibilidade para o exercício desta função, o Senhor Presidente sugeriu a contratação por Ajuste Direto de Eva Mónica Rodrigues Macedo para este cargo, tendo os restantes elementos do executivo concordado. Assim, ao abrigo do artº 36º do Capítulo II do CCP do DL 18/2008 e artº 112º e 113º do mesmo decreto lei, ficou deliberado, unanimemente, pelo procedimento de contratação por Ajuste Direto de Eva Mónica Rodrigues Macedo, devendo-se iniciar os devidos procedimentos e que tal proposta seja respondida até às 17 horas e 00 minutos do dia 11 de janeiro de 2023. Mais se decidiu, que o preço base será de €3,85 (três euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de taxa de IVA em vigor. Nos termos dos artigos 67º e 69º do CCP, o Senhor Presidente sugeriu a nomeação do seguinte júri: Presidente e Gestor do contrato os termos do artigo 290º-A do CCP: Sérgio Edgar da Costa Neves; 1ª vogal: Ondina da Silva Gomes Soares; e 2ª Vogal: Paulo Rogério Lopes Pires, que foi aprovado, por todos os elementos do executivo.-----

-----PONTO SEIS - Análise, deliberação e decisão da contratação do colaborador Hélder Daniel Gomes Pinheiro para serviços como operacional de rua. Dada a necessidade de um recurso humano para exercer funções como operacional de rua e dada a sua experiência, habilitações literárias e disponibilidade para o exercício desta função, o Senhor Presidente sugeriu a contratação por Ajuste Direto de Hélder Daniel Gomes Pinheiro para o exercício desta função, tendo os restantes elementos do executivo concordado. Assim, ao abrigo do artº 36º do Capítulo II do CCP do DL 18/2008 e dos artº 112º e 113º da mesma legislação, ficou deliberado, unanimemente, pelo procedimento de contratação por Ajuste Direto de Hélder Daniel Gomes Pinheiro, devendo-se iniciar os devidos procedimentos e que tal proposta deverá ser respondida até às 17 horas e 00 minutos do dia 11 de janeiro de 2023. Mais se decidiu, que o preço base será de €4,62 (quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de taxa de IVA em vigor. Nos termos dos artigos 67º e 69º do CCP, o Senhor Presidente sugeriu a nomeação do seguinte júri: Presidente e Gestor do contrato os termos do artigo 290º-A do CCP: Sérgio



Edgar da Costa Neves; 1ª vogal: Ondina da Silva Gomes Soares; e 2ª Vogal: Paulo Rogério Lopes Pires, que foi aprovado, por todos os elementos do executivo.-----

-----PONTO SETE - Análise, deliberação e decisão da norma de controle interno a ser adotada pela UFTOR. Reavaliada a norma existente, os elementos do executivo consideraram inexistir necessidade de propor alguma alteração, pelo que foi decidido pelos três elementos do executivo manter a norma de controle interno já aprovada anteriormente.-----

-----PONTO OITO - Análise, deliberação e decisão da norma de controle interno da tesouraria a ser adotada pela UFTOR. Reavaliada a norma existente, os elementos do executivo consideraram que o valor mínimo e o valor máximo no artº 1º da norma são considerados insuficientes dada dinâmica dos serviços que a UFTOR oferece e dados os valores utilizados durante o ano de 2022. Assim, foi proposto alterar este valor para um mínimo de 20€ (vinte Euros) e para um máximo de € 1 100 (mil e cem euros) em cada uma das instalações (Travassô e Óis da Ribeira). Todos os elementos do executivo concordaram, pelo que o artº 1 da norma de controlo interno da tesouraria a ser adotada pela UFTOR para este ano civil passará a ser “1. A importância em numerário existente em caixa deve adequar-se ao indispensável, para suprir as necessidades diárias da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira, respeitando um mínimo de € 20,00 (vinte euros) e um máximo de € 1 100€ (mil e cem) em cada uma das suas instalações (Travassô e Óis da Ribeira).”-----

-----PONTO NOVE - Análise, deliberação e decisão de aquisição do mobiliário e de equipamento informático para as instalações remodeladas da UFTOR, sitas em Travassô. Dada a necessidade de aquisição de mobiliário (equipamento administrativo e de equipamento informático) para as instalações remodeladas da UFTOR, sitas em Travassô, foi decidido por todos os elementos do executivo ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 16 conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos, recorrer a um procedimento de Ajuste Direto. O presente procedimento tem, então, por objeto a aquisição/fornecimento de equipamentos eletrónicos e de mobiliário, a dotar pelas rubricas 070109 (equipamento administrativo) e 070107 (equipamento de informática), tendo sido decidido enviar carta convite à empresa Elucci, Lda devido a uma consulta preliminar às empresas Guialmi SA, Marlouro e Elucci Lda e que após consulta preliminar ao mercado, estas empresas responderam. Ficou ainda decidido, tendo em conta os valores apresentados aquando tal consulta preliminar, que o valor base apresentado para tal aquisição será de €19 300 (dezanove mil e trezentos Euros), acrescido de taxa de IVA legal em vigor. Ficou também decidido pelo executivo que as propostas deverão ser respondidas até às 17 horas e 00 minutos do dia 13 de janeiro de 2023.-----

-----PONTO DEZ - Análise, deliberação e decisão da atualização do Alvará de António Framegas Fernandes da Silva, referente à concessão perpétua no Cemitério de Óis da Ribeira – Novo, Talhão C, Sepultura 115, tendo sido decidido, por unanimidade, pelo seu deferimento.---

-----PONTO ONZE- Análise, deliberação e decisão dos valores máximos de autorização da realização de despesas e de pagamento das despesas orçamentadas, pelo Senhor Presidente do Executivo, por delegação de competência da junta de freguesia. Ao abrigo das alíneas h) e i) do artº 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, há necessidade de se definir os valores máximos de autorização da realização de despesas e de pagamento das despesas orçamentadas, pelo Senhor Presidente do Executivo. Após discussão da situação, ficou decidido, por unanimidade, que o valor máximo de realização de despesas e o valor máximo de pagamento das despesas orçamentadas pelo Senhor Presidente, por delegação de competência da junta de freguesia, é de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----PONTO DOZE- Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura da MERAKY. Regy no valor de € 3116, 57 (três mil e centos euros e cinquenta e sete cêntimos) pelos trabalhos de construção civil, tendo sido deliberado, por todos, pela regularização desta fatura.-----





-----PONTO TREZE - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura da Farmácia Correia, no valor de € 877,17 (oito centos e setenta e sete euros e dezassete cêntimos) pela compra de cama elétrica, colchão hospitalar, guardas laterais, no âmbito do Projeto Parmogi e sacos de primeiros socorros e medicamentos para a EB1 de Travassô, tendo sido decidido, unanimemente, pela regularização desta fatura.-----

-----PONTO CATORZE- Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura Luís Carlos Videira Rijo, no valor de € 600,00 (seis centos euros) pelo serviço de gestão de conteúdos digitais, tendo sido deliberado, unanimemente, pela regularização desta fatura -----

-----PONTO QUINZE - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura Duarte e Irmãos, no valor de € 3 597,95 (três mil e quinhentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos) pelas obras de requalificação e beneficiação dos cemitérios, tendo sido decidido, por todos, pela regularização desta fatura -----

-----PONTO DEZASSEIS - Análise, deliberação e decisão da regularização da fatura à Bioenterprise, no valor de € 583,78 (quinhentos e oitenta e três e euros e setenta e oito cêntimos) pelos produtos de higiene e limpeza e de material informático e de escritório), tendo sido deliberado, por todos, pela regularização desta fatura.-----

-----Ao abrigo do nº4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos nº4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata para efeitos imediatos.-----

-----Nada mais havendo a tratar, e dada a inexistência de elementos do público, o Presidente do Executivo declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros do executivo aqui presentes.-----

Presidente,
Sérgio Edgar da Costa Neves

Secretária,
Ondina da Silva Gomes Soares

Tesoureiro,
Paulo Rogério Lopes Pires